



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.358, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$640.565,90 (seiscentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.02– Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$640.565,90 (seiscentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--------------------|--|
| 08 244- | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| 08 244 0112 | PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL |
| 08 244 01122 XXX - | INCREMENTO TEMPORARIO MP Nº 1188/2023 CUSTEIO |
| 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 350.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA..... R\$100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$60.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$50.565,90 |

Fonte.: 2660– Transferência de recursos do Fundo Nacio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Detalhamento: 0656– MDS MP 1188/2023 – CUSTEIO -PSB

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 640.565,90

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 05 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**